



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE IMPRENSA**

COMUNICADO DE IMPRENSA

PRESIDENTE DA REPÚBLICA EXONERA

E NOMEIA NOVOS EMBAIXADORES E ALTO COMISSÁRIO

MAPUTO, 09 DE JANEIRO DE 2026 – O Presidente da República, **DANIEL FRANCISCO CHAPO**, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea c) do artigo 161 da Constituição da República, **exonerou:**

a) **ANA NEMBA UAIENE** do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República Federal Democrática da Etiópia e Representante Permanente de Moçambique junto da União Africana; e

b) **FLORÊNCIO JOEL ALBERTO SELE** do cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto do Reino da Suécia, da República da Islândia, do Reino da Noruega, do Reino da Dinamarca e da República da Finlândia.

À luz do mesmo dispositivo constitucional, **nomeou**, através de Despachos Presidenciais separados:

a) **LAURINDA FERNANDO SAIDE BANZE** para o cargo de Alto Comissário da República de Moçambique junto da República do Malawi;

b) **NUNO TOMÁS** para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República Federal Democrática da Etiópia e Representante Permanente de Moçambique junto da União Africana;

c) **ARMANDO PEDRO MUIUANE JÚNIOR** para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República da Índia;

d) **ANTÓNIO RODRIGUES JOSÉ** para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto da República da Indonésia; e

e) **FRANCISCO NETO NOVELA** para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República de Moçambique junto do Reino da Suécia.

Esta mudança nas missões diplomáticas e consulares do país no exterior visa materializar a diplomacia económica, nas suas duas

vertentes principais, sendo, por um lado, a promoção da imagem do país nos mercados externos, exportações e investimento directo estrangeiro e, por outro lado, o fortalecimento do comércio bilateral e multilateral, através da política externa económica e comercial. **(GI)**